



MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS

CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

1 - Objeto do contrato

FA050/2020 – **Prestação de serviços de transporte de alunos em carreiras públicas ano letivo 2020/2021**

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Porto de Mós, situada em Praça da Republica, 2484-001 Porto de Mós, com os números de telefone 244499600 e de fax 244499601 e com o endereço eletrónico concursos@municipio-portodemos.pt

3 – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo órgão competente, Câmara Municipal de Porto de Mós, de acordo com o artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), consolidada na autorização de abertura do procedimento conforme previsto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e após autorização da despesa nos termos da competência que lhe é conferida na alínea b) do n.º 1 Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Tipo do contrato

Fornecimento de Bens e Serviços

4 - Preço Base

O preço base fixado será de **301.733,53 € (trezentos e um mil, setecentos e trinta e três euros e cinquenta e três cêntimos)**, Este preço base foi determinado com base nos valores pagos por este município tendo como base o mês de janeiro de 2020.

5 - Critério de Adjudicação

Critério Valor/Preço

6 – Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.



MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS

CÂMARA MUNICIPAL

7 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

A Proposta terá de ser acompanhada pelos seguintes dos documentos, de carácter obrigatório e devidamente assinados sob pena de ser motivo de exclusão:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;
- b) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;
- c) Preço Total e Unitário (proposta do Concorrente);
- d) No caso de a assinatura ser através do certificado do cartão de cidadão ou certificado em nome individual tem que apresentar declaração da entidade a dar poderes para o efeito, à pessoa titular desse cartão ou certidão permanente onde conste a forma de obrigar;
- e) Tem que apresentar certidão permanente ou código de acesso e caso se aplique a declaração da entidade a dar poderes para o efeito, à pessoa titular da assinatura;

8 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, devem ser redigidos em Português

9 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

Após a adjudicação, o adjudicatário será notificado, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 81.º a 87.º do CCP para, em 5 (cinco) dias úteis, através da plataforma eletrónica, ou se esta estiver indisponível, através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, apresentar:

- a) Declaração emitida conforme modelo do Anexo II;
- b) Documento comprovativo em como não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP.
- c) Comprovativo da concessão de autorizações provisórias emitidas pela CIMRL;



MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS

CÂMARA MUNICIPAL

- d) Comprovativo em como os veículos utilizados na execução do contrato cumprem o disposto na legislação em vigor;
- e) Horários dos circuitos que permitam uma divulgação e leitura facilitada pelos interessados.
- f) Comprovativo em como os motoristas têm as habilitações definidas na legislação em vigor para a execução deste tipo de serviço.

10 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação.

11 - Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 5 dias.

12 - Prazo para entrega da proposta

A data limite para a entrega das propostas é 8 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação do procedimento na ACINGOV.

13 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta

66 Dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

14 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

15 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente.

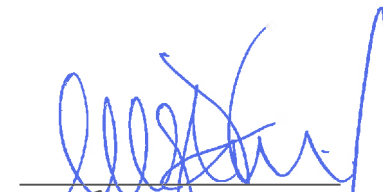


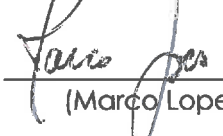
MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS

CÂMARA MUNICIPAL

16 - Prestação da caução

Será exigida uma caução de 5% do valor contratual, conforme definido no artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.



(Jorge Vála)


(Marco Lopes)

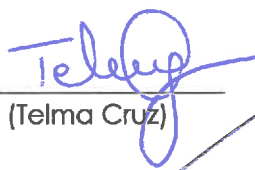

(Anabela Martins)

O Executivo Municipal



(Eduardo Amaral)

(Rui Marto)



(Telma Cruz)

(Sofia Caetano)